



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

LEI N.º 734 - de 23 de junho de 2005.

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Fazenda do Governo Estadual de São Paulo.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria Estadual da Fazenda do Estado de São Paulo, para adesão ao sistema BEC (Bolsa Eletrônica de Compras), com vistas à compras de bens, para entrega imediata em parcela única, com dispensa de licitação em razão do valor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de junho de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.